

**LEI Nº 913, DE 19 DE JUNHO DE 1970.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para atender despesas com o levantamento topográfico da Chácara Cap. Erasbe Barcellos, terreno do Morro do Cruzeiro e demarcação de lotes na citada chácara, de interesse deste Município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 19 de junho de 1970.

**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.